



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundacao@agenciasmt.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ - 2025, ANO BASE 2024

1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração do Relatório de Situação da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - 2025, ano base 2024.

2. Informações Gerais

2.1. A Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê

A Bacia Hidrográfica do Rios Sorocaba e Médio Tietê – SMT possui área de drenagem de 11.829 km² e uma população de aproximadamente 2.043.625 habitantes. Dentre os principais rios estão: Sorocaba, Tietê, Sorocabuçu, Sorocamirim, Pirajibu, Jundiuvira, Murundu, Sarapuí, Tatuí, Guarapó, Macacos, Ribeirão do Peixe, Alambari, Capivara e Araqua. Possui dois reservatórios a Represa Itupararanga e a Represa Barra Bonita.

A Bacia Hidrográfica SMT (Figura 1) é formada por 35 municípios, sendo eles: Alambari, Alumínio, Anhembi, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Bofete, Boituva, Botucatu, Cabreúva, Capela do Alto, Cerquilha, Cesário Lange, Conchas, Ibiúna, Iperó, Itu, Jumirim, Laranjal Paulista, Mairinque, Pereiras, Piedade, Porangaba, Porto Feliz, Quadra, Salto, Salto de Pirapora, São Manuel, São Roque, Sarapuí, Sorocaba, Tatuí, Tietê, Torre de Pedra, Vargem Grande Paulista e Votorantim.

Dentre as principais atividades econômicas, predominam as atividades industriais na região da metrópole, o cultivo da cana-de-açúcar e do citrus, além da pecuária.

No que tange à vegetação remanescente, apresenta 2.104 km² de cobertura vegetal nativa que corresponde, aproximadamente, a 17,5% da área da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHI 10–Sorocaba/Médio Tietê. As formações de maior ocorrência são a Floresta Ombrófila Densa e a Floresta Estacional Semidecidual. Dentre as Unidades de Conservação temos: APA Corumbataí, Botucatu e Tejuapá, APA Itupararanga, APA Cabreúva, APA Tietê, FE de Botucatu, FN de Ipanema, MN Geiseritos de Anhembi e a PE Jurupará.

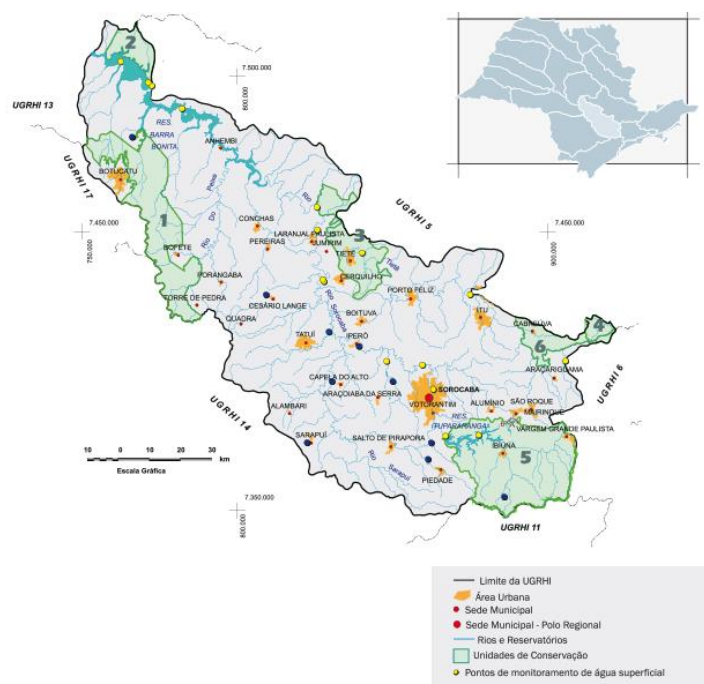


FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Eptácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundacao@agenciasmt.com.br

Figura 1 - Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (Fonte: SIGRH).



2.2. Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT) foi formado em 1995 com apoio da sociedade civil e dos prefeitos da Bacia Hidrográfica do SMT. As principais preocupações compartilhadas entre os três segmentos que nortearam sua formação foram a poluição das águas do Rio Tietê e o gerenciamento da Represa de Itupararanga - principal manancial da bacia do Rio Sorocaba e onde funciona a Usina Hidrelétrica de Itupararanga.

O CBH-SMT é constituído pelos 35 municípios da UGRHI 10 – SMT, órgãos da administração pública estadual e representantes da sociedade civil organizada. Em mais de uma década de existência, tem contribuído para o fortalecimento do sistema estadual de recursos hídricos, orientado pela Lei nº 7.663/1991.

A Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (FABH-SMT) foi instituída em 2003, em conformidade com a Lei nº 10.020/1998, como entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com estrutura administrativa e financeira própria e participação do Estado, municípios e sociedade civil, conforme consta de escritura pública de constituição. A FABH-SMT é o braço executivo do CBH-SMT, para



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Eptácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundacao@agenciasmt.com.br

apoio técnico, administrativo e financeiro. Possui um Diretor-Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro, um Diretor Técnico, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, sendo que todos os membros foram indicados e aprovados em plenária do CBH-SMT.

A FABH-SMT assumiu a Cobrança pelo uso dos recursos hídricos em 2014. Até então, essa função era exercida pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) que, por meio de um termo de cooperação, disponibilizou a estrutura de seu escritório regional para a execução da Cobrança na Bacia Hidrográfica SMT. O DAEE continua a dar suporte à FABH-SMT quando necessário.

As finalidades da FABH-SMT definidas em seu estatuto, são:

- I. Proporcionar apoio financeiro aos planos, programas, serviços e obras aprovados pelo CBH-SMT, a serem executados na Bacia;*
- II. Promover a capacitação de recursos humanos para o planejamento e gerenciamento de recursos hídricos, de acordo com as diretrizes aprovadas pelo CBH-SMT;*
- III. Promover a conscientização sobre Gestão Ambiental dos recursos de forma democrática e participativa entre os membros do CBH-SMT;*
- IV. Promover geração, a adaptação e transferência de tecnologias que possibilitem o uso racional dos Recursos Hídricos com as prioridades do CBH-SMT;*
- V. Incentivar na área de sua atuação a articulação dos participantes do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SIGRH com os demais Sistemas do Estado de São Paulo, setor produtivo e sociedade civil;*
- VI. Manter a população, em geral, informada sobre a Cobrança pelo uso dos recursos hídricos;*
- VII. Recomendar a celebração de convênios de entidades integrantes do CBH-SMT com entidades públicas e particulares.*
- VIII.*

Consta ainda em estatuto que a FABH-SMT tem as seguintes competências:

- I. Efetuar estudos sobre as águas da Bacia em articulação com órgãos do Estado e Municípios;*
- II. Participar da Gestão de Recursos Hídricos juntamente com outros órgãos da Bacia;*
- III. Dar parecer ao Conselho de Orientação do FEHIDRO sobre a compatibilidade da obra, serviço ou ação, com o Plano de Bacia;*



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Eptácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundacao@agenciasmt.com.br

- IV. Aplicar recursos financeiros a fundo perdido dentro dos critérios estabelecidos pelo CBH-SMT;*
- V. Analisar técnica e financeiramente os pedidos de investimentos de acordo com as prioridades e critérios estabelecidos pelo CBH-SMT;*
- VI. Fornecer subsídios ao CBH-SMT para que este delibere sobre a cobrança pela utilização das águas;*
- VII. Administrar subconta do FEHIDRO correspondente os recursos da Bacia do SMT;*
- VIII. Efetuar a Cobrança pela utilização dos recursos hídricos da Bacia do SMT, de acordo com os critérios estabelecidos pelo CBH-SMT e fixados em Lei;*
- IX. Gerenciar os recursos financeiros gerados por Cobrança pela utilização das águas da Bacia e outros definidos em Lei, em conformidade com as normas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, ouvindo o Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos – CORHI;*
- X. Elaborar em articulação com órgãos do Estado, Municípios e Sociedade Civil, o Plano de Recursos Hídricos da Bacia, com a periodicidade estabelecida pelo CRH, submetendo-o à análise e aprovação do CBH-SMT;*
- XI. Elaborar relatórios anuais sobre a “situação dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica” e encaminhá-los ao Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos – CORHI, após aprovação do CBH-SMT;*
- XII. Prestar apoio administrativo, técnico e financeiro necessário ao funcionamento do CBH-SMT.*

3. Justificativa da Contratação

A Lei estadual nº 7.663/1991 que instituiu a Política e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, estabelece, em seu artigo 17, os elementos que os Planos de Bacias Hidrográficas devem conter e, em seu artigo 19, a obrigatoriedade de se fazer publicar relatórios anuais sobre a "Situação dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas" para avaliação da eficácia dos Planos de Bacia Hidrográfica.

Estes relatórios anuais sobre a Situação das Bacias Hidrográficas, além de servirem de instrumento de avaliação do Plano de Bacia Hidrográfica, têm como objetivo dar transparência à administração pública e subsídios às ações dos Poderes Executivo e Legislativo.

Complementarmente, a Lei estadual nº 16.337/2016 estabelece, em seu artigo 16, que os Planos de Bacias Hidrográficas devem indicar a criticidade da bacia ou sub-



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Eptácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundacao@agenciasmt.com.br

bacia hidrográfica, trecho de rio, aquífero ou porção de aquífero, nos aspectos de qualidade e quantidade, e define as considerações que devem ser feitas para a proposição de gerenciamento especial.

De acordo com a Deliberação CRH nº 275/2022, que aprova os critérios, os prazos e os procedimentos para a elaboração e atualização dos “Planos de Recursos Hídricos das Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos”, as UGRHs do Estado de São Paulo devem elaborar os respectivos Planos de Recursos Hídricos. Ainda segundo esta deliberação, os Planos de Recursos Hídricos devem contemplar, dentre outros requisitos, o estabelecimento de processo sistematizado de acompanhamento de sua implementação e execução das ações previstas, utilizando-se do “Relatório de Situação dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica” como instrumento de avaliação e divulgação.

O art. 9º da Deliberação CRH nº 275/2022 prevê que a elaboração do “Relatório de Situação da Bacia Hidrográfica” é atribuição da Secretaria Executiva, sendo submetido à aprovação do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica, podendo este último criar, em função de suas características e necessidades, um Grupo de Trabalho responsável por coordenar a elaboração do relatório de situação.

Conforme consta no art. 2º do seu Estatuto, a FABH-SMT tem como princípio organizacional a manutenção de estruturas técnicas e administrativas de dimensões reduzidas, com prioridade à execução descentralizada de obras e serviços, os quais serão atribuídos a órgãos e entidades, públicos e privados, capacitados para tanto.

Com a atualização do Plano de Ação e Programa de Investimentos 2024-2027, pela Deliberação CBH-SMT nº 481/2024, ficaram estabelecidas ações prioritárias cuja responsabilidade foi atribuída à FABH-SMT para serem realizadas no período em questão, além daquelas já realizadas.

Tendo em vista a realização das contratações diretamente pela FABH-SMT, além das demais atribuições técnicas, administrativas e financeiras associadas, houve um aumento significativo das suas demandas, surgindo a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados para apoio e acompanhamento das ações contratadas por esta agência de bacia, bem como para o atendimento das ações correlatas constantes do PAPI-2024-2027 da UGRHI 10-SMT, uma vez que o seu corpo técnico não é suficiente para atendimento adequado ao conjunto de demandas.

O Sistema Integrado de Gerenciamento dos Recursos Hídricos (SIGRH) está calcado na participação e na transparência na tomada de decisões, bem como na aplicação e divulgação dos resultados, fundamentados no trabalho dos comitês de bacias – seu plenário e suas Câmaras Técnicas. Além do gerenciamento de projetos, a



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Eptácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundacao@agenciasmt.com.br

FABH-SMT atua como Secretaria Executiva do CBH-SMT, o qual está estruturado com Plenário, Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho, com participação de mais de 80 entidades.

Tendo em vista o contínuo aprimoramento dos trabalhos da FABH-SMT enquanto Secretaria Executiva do CBH-SMT, destaca-se o apoio técnico e administrativo para execução de atividades e serviço específicos dos quais tratam as legislações e normativos paulistas de recursos hídricos, e promover a gestão financeira para o bom funcionamento do CBH-SMT, em especial a estruturação e fornecimento de serviços para as reuniões, sejam elas as plenárias do Comitê, as reuniões de Câmaras Técnicas ou de seus Grupos de Trabalho, ou para os eventos no âmbito do CBH-SMT e FABH-SMT (sejam regionais, estaduais ou nacionais).

Diante do exposto faz-se necessário a contratação de serviço técnico especializado para elaboração do Relatório de Situação da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - 2025, ano base 2024.

4. Objetivo da Contratação

A contratação referente ao objeto vinculado a este Termo de Referência (TR) objetiva dar apoio ao planejamento e gestão da UGRHI 10-SMT, e na implementação dos programas e ações que visam a manutenção e a melhoria da qualidade e da disponibilidade das águas superficiais e subterrâneas da bacia, em atendimento às Leis Estaduais nº 7.663/1991 e nº 16.337/2016, bem como à Deliberação CRH nº 275/2022.

5. Dotação Orçamentária

Para a contratação prevista neste Termo de Referência, serão utilizados recursos advindos do Fundo Patrimonial da FABH-SMT (CONTRATANTE).



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundacao@agenciasmt.com.br

6. Escopo da Contratação

6.1. Abrangência e área de atuação

A FABH-SMT (CONTRATANTE) fica sediada no município de Sorocaba/SP e desenvolve atividades em todo o território da UGRHI 10-SMT. As atividades desempenhadas pela CONTRATADA serão desenvolvidas em formato virtual/on-line, através de plataformas digitais. Também faz parte do escopo do contrato a participação da CONTRATADA em reuniões presenciais na sede da CONTRATANTE (até duas datas a serem acordadas previamente entre as partes) ou em município da UGRHI 10-SMT onde ocorrerão reuniões de Câmaras Técnicas ou do Plenário do CBH-SMT (até duas datas a serem acordadas previamente entre as partes).

6.2. Atividades e Metodologia

A elaboração do Relatório de Situação da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - 2025, ano base 2024, objeto deste TR, deve atender a: (1) orientações e diretrizes previstas nos instrumentos legais e normativos que definem a estrutura, prazos e conteúdo para a elaboração dos Relatórios de Situação dos Recursos Hídricos das UGRHIs do Estado de São Paulo; (2) orientações do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH), da Diretoria de Recursos Hídricos (DRHi/SEMIL) ou do Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos (CORHI); e (3) orientações da FABH-SMT e da Secretaria Executiva do CBH-SMT, a serem passadas à CONTRATADA previamente ou durante a execução dos trabalhos.

Conforme orientação da CRHi os Relatórios de Situação devem seguir a metodologia denominada FPEIR (Força-Motriz, Pressão, Estado, Impacto e Resposta), que está baseada no modelo GEO (Global Environmental Outlook) e adaptada pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT).

A metodologia FPEIR (Figura 2) considera que as **Forças-Motrizes** são as atividades antrópicas, como o crescimento populacional e econômico, a urbanização e a intensificação das atividades agropecuárias, que produzem **Pressões** no meio ambiente, como a emissão de poluentes e a geração de resíduos, as quais podem afetar seu **Estado**, o que, por sua vez, poderá acarretar **Impactos** na saúde humana e nos ecossistemas, levando a sociedade (Poder Público, população em geral, organizações, etc.) a emitir **Respostas**, na forma de medidas que visam reduzir as pressões diretas ou os efeitos indiretos no Estado do ambiente. Estas Respostas podem ser direcionadas



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundacao@agenciasmt.com.br

para a Força-Motriz, as Pressões, o Estado ou para os Impactos, conforme ilustrado a seguir:

Figura 2 - Interrelacionamento de indicadores do Relatório de Situação através da metodologia FPEIR.



Fonte: DRHi, 2022.

O conjunto de dados básicos, denominado “Banco de Indicadores”, que se aplicam à metodologia FPEIR, elaborado pela CRHi, será disponibilizado pela CONTRATANTE. E a referência principal para elaboração do Relatório de Situação é o “Roteiro do Relatório de Situação”, o qual integra este TR (arquivo PDF nomeado 2 - ANEXO TR-FABH-SMT-Relatório Situação 2024-2023_Roteiro_RS) e deve ser acessado neste [OneDrive](#) do MS 365 alimentado pela CONTRATANTE.

Também está disponível no portal do SigRH, a título de referência, o Relatório de Situação da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - 2024, ano base 2023, aprovado pela Deliberação CBH-SMT nº [490/2024](#).

O “Quadro síntese da situação dos recursos hídricos na bacia hidrográfica” do Relatório de Situação da Bacia Hidrográfica do SMT - 2024 deve abranger orientações para gestão - atendendo ao item 5.3. do Roteiro citado acima. Tais orientações devem



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Eptácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundacao@agenciasmt.com.br

considerar as correlações entre os resultados da análise dos indicadores de situação dos recursos hídricos e as ações do PBH que estão sendo executadas para minimizar as criticidades da UGRHI 10-SMT. Para isso faz-se necessário analisar o “Plano de Ação e Programa de Investimentos - PAPI” vigente (Deliberação CBH-SMT nº [491/2024](#)) quanto aos PDCs prioritários e as ações previstas para execução.

De posse do conjunto de dados aqui descrito, a CONTRATADA deverá realizar as análises e elaborar produtos cartográficos (mapas), quadros, tabelas e gráficos, visando auxiliar na apresentação e na interpretação das informações que integram o Relatório de Situação.

Salienta-se que todo o trabalho poderá, a critério da CONTRANTE, ser acompanhado pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT-PLAGRHI), a qual poderá analisar e propor, quando couber, os devidos ajustes e complementações nos documentos apresentados pela CONTRATADA. Para tanto a CONTRATADA deverá disponibilizar os documentos em tempo hábil conforme solicitado e realizar apresentação dos documentos em reuniões pré-estabelecidas.

Ao final dos trabalhos, a CONTRATADA deverá disponibilizar, como produto desta contratação, o **Relatório de Situação da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - 2025, ano base 2024**, redigido em linguagem clara, apropriada e acessível ao público, com diagramação que permita sua publicação nas páginas eletrônicas do CBH-SMT, FABH-SMT e no portal SigRH, bem como em outras plataformas, visando o atendimento dos requisitos de publicidade estabelecidos na legislação.

Cabe destacar que o art. 25 da Lei Estadual nº 16.337/2016 estabelece que os Comitês de Bacias Hidrográficas devem deliberar sobre o relatório de Situação dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica. Sendo assim, o PLANO DE TRABALHO deve ser condizente com o objeto deste TR, devendo a CONTRATADA iniciar os serviços somente após a emissão da Ordem de Serviço (OS). A CONTRATANTE informará a CONTRATADA em tempo hábil quanto à eventuais alterações nos prazos.



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Eptácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundacao@agenciasmt.com.br

7. Produtos e forma de apresentação

7.1. Produtos

São produtos deste Termo de Referência a serem entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE:

- (1) Plano de Trabalho;
- (2) Minuta 1 do Relatório de Situação;
- (3) Minuta 2 do Relatório de Situação;
- (4) Minuta 3 do Relatório de Situação - versão para aprovação em Plenário do CBH-SMT;
- (5) Versão final do Relatório de Situação da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - versão após-plenária.

A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar todos os produtos relacionados acima em formato digital, devidamente editorado, conforme modelos a serem fornecidos pela CONTRATANTE, sendo todas as entregas em dois formatos: arquivo não-editável (.pdf) e arquivo editável (.docx).

7.1.1 Plano de Trabalho

Após a assinatura do CONTRATO, previamente à apresentação do PLANO DE TRABALHO, deverá ser agendada e realizada a REUNIÃO PRESENCIAL 01 da CONTRATANTE com a CONTRATADA, na sede da CONTRATANTE, em Sorocaba.

Esta REUNIÃO PRESENCIAL 01 tem como objetivos: (1) apresentação da Equipe Técnica pela CONTRATADA; (2) disponibilização, pela CONTRATANTE, das informações e dos dados necessários para a execução do serviço; (3) definição dos prazos para entrega dos produtos previstos neste Termo de Referência; (4) definição da data para emissão da Ordem de Serviço (OS).

O PLANO DE TRABALHO deverá ser apresentado em até 05 dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço - OS e deverá conter:

- 1- Dados Contratuais;
- 2- Objeto do contrato;
- 3- Apresentação da CONTRATADA;



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundacao@agenciasmt.com.br

- 4- Identificação da Equipe Técnica da CONTRATADA, inclusos os documentos solicitados para a comprovação da qualificação técnica, conforme descrito no item 8 deste TR, informando respectivos celulares e e-mails;
- 5- Apresentação dos documentos do Coordenador da execução do contrato, conforme exigência deste TR;
- 6- Comprovação do vínculo profissional dos integrantes da Equipe Técnica com a CONTRATADA;
- 7- Descritivo das atividades a serem executadas no contrato;
- 8- Cronograma físico-financeiro;

O Plano de Trabalho deverá ser analisado e aprovado pela CONTRATANTE.

7.1.2. Minuta 1 do Relatório de Situação - versão para avaliação e aprovação pela CONTRATANTE

Após a aprovação do Plano de Trabalho pela CONTRATANTE, deverão ser elaborados e entregues pela CONTRATADA, em momentos distintos, minutas do Relatório de Situação, as quais serão analisadas e deverão ser aprovadas pela CONTRATANTE.

A Minuta 1 do Relatório de Situação deverá ser entregue à CONTRATANTE em até 30 dias após a emissão da Ordem de Serviço - OS, e deve contemplar os seguintes capítulos do Roteiro do Relatório de Situação:

- 5.1 Introdução
- 5.2 Caracterização da UGRHI
- 5.4 Análise da Situação dos Recursos Hídricos da UGRHI (incluindo 5.4.B e 5.4.C)
- 5.8. Equipe Técnica

7.1.3. Minuta 2 do Relatório de Situação - versão para avaliação e aprovação pela CONTRATANTE

A Minuta 2 do Relatório de Situação deverá ser entregue à CONTRATANTE em até 45 dias após a emissão da Ordem de Serviço - OS, e deve contemplar, além dos capítulos abrangidos na Minuta 1 (item 7.1.2 acima), os seguintes capítulos do Roteiro do Relatório de Situação: 5.3; 5.5; 5.6 e 5.7 e 5.8 complementado conforme necessário.

Esta Minuta 2 também deve contemplar o resultado da análise e todas as orientações feitas pela CONTRATANTE em relação à Minuta 1.



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Eptácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundacao@agenciasmt.com.br

7.1.4. Minuta 3 do Relatório de Situação - versão para aprovação em Plenário do CBH-SMT

Esta etapa contempla a elaboração e entrega, pela CONTRATADA, da versão final do Relatório de Situação da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - 2025, e consiste na Minuta 2 acrescida do resultado da análise e as orientações feitas pela CONTRATANTE. Esta versão final do Relatório de Situação deve ser aprovada pela CONTRATANTE, e deverá ser entregue em até 60 dias da emissão da OS.

Esta versão final do Relatório de Situação - 2025 deve conter a consolidação dos documentos e das atividades executadas no âmbito deste Termo de Referência, apresentando os conteúdos consolidados e aprovados nas etapas anteriores.

7.1.5. Versão final do Relatório de Situação da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - versão após-plenária

Esta etapa contempla a elaboração e entrega, pela CONTRATADA, da versão final do Relatório de Situação da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - 2025, acrescida das sugestões e contribuições dadas durante a reunião Plenária do CBH-SMT, para aprovação do mesmo.

Esta versão final do Relatório de Situação – 2024 deve conter a consolidação dos documentos e das atividades executadas no âmbito deste Termo de Referência, apresentando os conteúdos consolidados e aprovados nas etapas anteriores e a empresa contratada deverá realizar apresentação presencial na reunião Plenária do CBH-SMT.

8. Responsabilidade Técnica

A CONTRATADA deve ser empresa legalmente constituída e possuir registro ativo no respectivo Conselho de Classe. O CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA deve demonstrar, através do CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL, a habilitação da empresa para executar os serviços descritos neste TR.

Ao início das atividades, a CONTRATADA deverá apresentar recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao respectivo Conselho, pelos serviços a serem prestados, a ser apresentada por ocasião do Plano de Trabalho.



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundacao@agenciasmt.com.br

A equipe técnica da CONTRATADA deverá ser formada por profissionais habilitados para o exercício das funções listadas e explanadas neste TR, devendo ser apresentados em arquivos digitais não editáveis os respectivos: Currículos emitidos pela [Plataforma Lattes](#); diplomas de graduação e registros no conselho que regulamenta o exercício da profissão, quando couber. A apresentação de tais documentos deverá ocorrer por ocasião da entrega do Plano de Trabalho.

Todos os profissionais necessários para a execução dos serviços expostos neste TR deverão fazer parte do quadro de funcionários da empresa CONTRATADA, e a comprovação deverá ser realizada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS), contrato de trabalho ou, se sócio proprietário, por meio de contrato social, que deverá ser apresentado por ocasião da entrega do Plano de Trabalho.

A CONTRATADA será responsável pelos salários, encargos sociais, impostos, benefícios trabalhistas, locomoção, hospedagem, seguro pessoal, plano de saúde, Equipamentos de Proteção Individual – EPI (quando condizentes com as atividades executadas) da equipe técnica, dentre outras despesas decorrentes e necessárias para desenvolvimento das atividades previstas neste TR, ficando a CONTRATANTE isenta destas responsabilidades.

O expediente da equipe técnica da CONTRATADA deve ser de forma a atender as etapas e prazos do Plano de Trabalho, devendo estar disponível para atendimento à CONTRATANTE de segunda a sexta-feira, entre as 8 horas e as 17 horas.

Para execução dos serviços a CONTRATADA deverá designar equipe composta pelos profissionais descritos no Quadro 2.

Quadro 1. Composição de Equipe Técnica.

Função	Nível	Área de formação
Coordenação	Superior completo	Engenharia Ambiental; Engenharia Sanitária; Ciências Biológicas; Ecologia; Gestão Ambiental; ou Engenharia Florestal; ou Geologia, Geografia, Engenharia Florestal ou Engenharia Civil, com especialização em Recursos Hídricos.
Analista Técnico	Superior completo	Engenharia Ambiental; Engenharia Sanitária; Ciências Biológicas; Ecologia; Gestão Ambiental.



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundacao@agenciasmt.com.br

9. Obrigações da CONTRATANTE e CONTRATADA

9.1. Contratante

Além das obrigações previstas neste Termo de Referência e de outras decorrentes da natureza do ajuste, a CONTRATANTE se obriga a:

1. Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento das etapas previstas neste Termo de Referência;
2. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
3. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
4. Relacionar-se com a CONTRATADA por meio de pessoa por ela credenciada;
5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas condições deste Termo de Referência;
6. Comunicar formalmente as falhas e irregularidades observadas na execução dos serviços prestados e notificar a CONTRATADA sobre aplicação das penalidades, assegurada sua prévia defesa.

9.2. Contratada

Caberá à empresa CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

1. Fornecer o objeto adjudicado em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência;
2. Ceder à FABH-SMT a propriedade intelectual/direitos autorais patrimoniais, bem como os direitos de uso, por tempo indeterminado, de todo material criado e produzido a partir deste Termo de Referência;
3. Manter todo o material produzido para a FABH-SMT sob condições reservadas, não podendo colocá-los à disposição de terceiros, a qualquer título e tempo, além de manter sigilo sobre todas as informações obtidas junto à FABH-SMT;
4. Comprovar, no momento da execução dos serviços, que os profissionais alocados fazem parte do seu quadro;
5. Prestar os serviços por meio de mão de obra especializada de modo a garantir sua plena execução, conforme estabelecido neste Termo de Referência;



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundacao@agenciasmt.com.br

6. Informar, oficialmente à CONTRATANTE, quaisquer irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços prestados;
7. Levar imediatamente ao conhecimento da FABH-SMT qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer;
8. Apresentar-se em local, dia e hora, para execução dos serviços, objeto do presente Contrato, sempre que solicitada pela FABH-SMT, e entregar os serviços dentro do prazo previsto, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;
9. Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes aos honorários da execução dos serviços, despesas com deslocamentos, hospedagem, alimentação e outros que incidam sobre o objeto do presente Contrato;
10. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorrido nas dependências da FABH-SMT;
11. Responder por danos dolosos ou culposos causados aos bens da FABH-SMT, a sua imagem ou de terceiros, por seus funcionários e/ou terceiros que estejam trabalhando sob sua orientação e durante a execução dos serviços;
12. Cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades inerentes ao objeto do Contrato;
13. Substituir qualquer funcionário em caso de afastamento ou demissão, de maneira a não prejudicar o andamento e a boa execução dos serviços, garantindo a execução dos trabalhos;
14. Substituir o funcionário cujo comportamento seja prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina da FABH-SMT;
15. Comprovar, mensalmente, que os impostos relacionados à folha de pagamento dos funcionários estão sendo recolhidos dentro do prazo.

10. Acompanhamento dos serviços

Os serviços serão orientados, acompanhados, atestados e aprovados pela Diretoria Técnica da CONTRATANTE. No caso de haver produtos com necessidades de adequações, a CONTRATADA será comunicada pela CONTRATANTE, que fixará prazo de



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT
CNPJ: 05.652.983/0001-64**

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundacao@agenciasmt.com.br

reapresentação. Os produtos reapresentados terão de estar em conformidade com as condições e quantidades expressas.

Os trabalhos objeto deste Termo de Referência serão acompanhados e fiscalizados por técnico(s) designado(s) pela CONTRATANTE, que poderá, a seu critério, convidar técnicos de outras entidades, governamentais ou não, para integrarem um grupo técnico de acompanhamento, além dos representantes designados pela Secretaria Executiva do CBH-SMT.

Os documentos da CONTRATADA, em razão dos produtos especificados neste Termo de Referência, deverão ser previamente analisados pelo(s) técnico(s) acima mencionado(s), e suas proposições de correção/complementação devem ser detalhadas em reunião presencial conjunta ou solicitadas por e-mail por representante da CONTRATADA.

11. Cronograma físico-financeiro

Os trabalhos especificados neste TR deverão ser realizados no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Os pagamentos serão liberados após a aprovação dos produtos entregues pela CONTRATANTE, e de acordo com o cronograma de desembolso apresentado no Quadro 3.



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Eptácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundacao@agenciasmt.com.br

Quadro 3. Cronograma de entrega de produtos e desembolso.

Fases e Produtos	Meses				% de Desembolso
	1	2	3	4	
Plano de Trabalho					5
Minuta 1 do RS					10
Minuta 2 do RS					10
Minuta 3 do RS - versão para aprovação em Plenário do CBH-SMT					30
Versão final do RS pós plenária					45

**RS: Relatório de Situação*

12. Pagamento

Quanto aos pagamentos previstos, a CONTRATANTE deverá efetuá-los em até 10 dias úteis após a aprovação dos produtos apresentados pela CONTRATADA e deverá ser observada a retenção dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação vigente quando for o caso, bem como a apresentação de documentos da CONTRATADA, conforme solicitado pela Diretoria Administrativa e Financeira da CONTRATANTE. **A Nota fiscal somente deverá ser emitida pela CONTRATADA após comunicado formal da Diretoria Técnica da FABH-SMT.**

A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, as seguintes certidões:

12.1. Certidão de regularidade de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e da dívida ativa da União, da sede ou domicílio do licitante, com validade em vigor.

12.2. Certidão de regularidade de Débitos de Tributos Mobiliários Estaduais, da sede ou domicílio do licitante.



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Eptácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundacao@agenciasmt.com.br

12.3. Certidão de regularidade de Débitos de Tributos Mobiliários Municipais, da sede ou domicílio do licitante, com validade em vigor.

12.4. Certidão de regularidade de débitos trabalhistas com validade em vigor.

12.5. Certificado de regularidade do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor.

12.6. Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

A CONTRATANTE encaminhará as instruções normativas para realização de pagamentos na assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço (OS).

13. Sanções Administrativas

13.1. Se a CONTRATADA não iniciar os serviços no prazo determinado, após o recebimento da Ordem de Serviço, sofrerá multa equivalente a 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

13.2. A CONTRATADA ficará sujeita a multas, na proporção de 1% (um por cento) do valor do contrato, nos casos e situações seguintes:

13.2.1. Por dia de atraso em cada etapa, sem motivos justificados e aceitos pela Agência SMT;

13.2.2. Por vez que o responsável técnico deixar de atender a convocação da Agência SMT, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da convocação e, também, no caso de não haver, na sede, pessoa credenciada para recebê-la;

13.2.3. Por dia de paralisação dos serviços, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pela FABH-SMT.

13.3. Além das previstas, pela inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades:

13.3.1. Pela inexecução total:

13.3.1.1. Advertência;

13.3.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT
CNPJ: 05.652.983/0001-64**

Rua Eptácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundacao@agenciasmt.com.br

13.3.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Agência SMT, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

13.3.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção, com base no item anterior.

13.3.2. Pela inexecução parcial:

13.3.2.1. Advertência;

13.3.2.2. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

13.3.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Agência SMT, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

13.3.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção, com base no item anterior.

13.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidades serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

13.6. O valor das multas aplicadas será devidamente atualizado financeiramente utilizando-se o IPCA/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres da Agência SMT, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

13.7. Em caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, perderá esta, em benefício da Agência SMT, as garantias prestadas, não tendo direito à indenização de qualquer espécie.

13.8. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT
CNPJ: 05.652.983/0001-64**

Rua Eptácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundacao@agenciasmt.com.br

contratar com a Administração, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14. Medidas Anticorrupção

Na execução do contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo também garantir que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.